



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 57 DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **processo seletivo simplificado**, nos termos do art. 3º. da Lei no. 8.745 de 1993 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação tempo determinado, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 05/10/1988 e na alínea “i”, inciso IV, do art.2º. da Lei no. 8.745 de 9/12/1992, de profissionais técnicos especializados, **TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) / LÍNGUA PORTUGUÊSA**, para cadastro de reserva e atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Colégio Pedro II, conforme estabelece a Portaria no. 862 de 14/7/2017, publicada no D.O.U. de 17/07/2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado regido por este edital será promovido pelo Colégio Pedro II, CNPJ: 42414284/0001-02, situado no Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20921-903 sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.
- 1.2. Ao realizar a inscrição para as vagas do processo seletivo em pauta, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em quaisquer um dos quatorze (14) Campi do Colégio Pedro II, na Reitoria ou no Centro de Referência em Educação Infantil, ficando condicionado à classificação no certame e a necessidade da atuação deste profissional junto aos alunos com surdez e/ou deficiência auditiva.
- 1.3. **Nenhuma comunicação individualizada será enviada à residência do candidato.** O candidato deverá obter as informações necessárias e os resultados de cada etapa do Processo Seletivo no site do Colégio Pedro II, através do endereço eletrônico <http://dhui.cp2.g12.br> .

2. REQUISITOS PARA A VALIDAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela legislação em vigor.
 - 2.1.1. Os candidatos estrangeiros deverão possuir o visto de permanência e, se for o caso, o diploma de curso superior também deverá estar devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.2. Possuir documento oficial de identidade
- 2.3. Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF - devidamente regularizado junto à Receita Federal.
- 2.4. Ter idade mínima de 18 anos completos.
- 2.5. Gozar dos direitos políticos.

3. CARGO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E TITULAÇÃO EXIGIDA

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Titulação exigida
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Português	40 horas semanais	R\$ 4.180,00	<ul style="list-style-type: none">➤ Titulação no curso Superior de Tradução e Interpretação em Libras, ou Letras com habilitação em Libras (letras/Libras). <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Titulação em nível superior através de diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em instituição reconhecida pelo MEC, em qualquer área de conhecimento e, neste caso, devendo apresentar também:➤ Habilitação para exercer o cargo de profissional técnico especializado como Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) /Língua Portuguesa por meio dos seguintes certificados:<ul style="list-style-type: none">• Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Português expedido pelo MEC (PROLIBRAS/MEC); OU• Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras/Português carga horária mínima de 260h; OU• Curso de formação em Tradução e Interpretação de Libras/Português promovidos por instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação desde que com carga horária mínima de 260h; OU• Curso de Extensão Universitária em Tradução e Interpretação de Libras/Português com carga horária mínima de 180h reconhecido pelo MEC.

3.1. O presente Processo Seletivo não constitui, de forma alguma, concurso para ingresso na Carreira de Técnico Administrativo em Educação do Colégio Pedro II.

3.2. O prazo de duração dos contratos será de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tradutor e intérprete de LIBRAS/Português em instituições de ensino no exercício de suas competências:

- I. realizar a interpretação e a tradução da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, com fluência e coerência na comunicação, em sala de aula ou em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas no Colégio Pedro II, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes na comunidade escolar, viabilizando assim o acesso aos conteúdos curriculares;
- II. traduzir e interpretar artigos, livros e textos diversos da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa;
- III. traduzir e interpretar conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas e aulas reproduzindo em LIBRAS ou na modalidade oral da Língua Portuguesa, a fala e a intenção do emissor;

- IV. auxiliar o professor na produção e elaboração de materiais didáticos e de tecnologias assistivas ou outros facilitadores, nas atividades pedagógicas que envolvam alunos surdos ou com deficiência auditiva.; pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula e em outros espaços pedagógicos, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos ou com deficiência auditiva;
 - V. atuar nas estratégias de inclusão social da comunidade surda promovendo a acessibilidade através do conhecimento de LIBRAS e da cultura surda;
 - VI. promover oficinas de divulgação da LIBRAS para a comunidade escolar como forma de difusão e ampliação da cultura surda;
 - VII. colaborar no planejamento das necessidades pedagógicas concernentes às ações afirmativas do Colégio Pedro II, conforme a Lei Federal no. 12.319 de 1º. de setembro de 2010 que regulamentada o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
 - VIII. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional, tais como:
 - a) cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
 - b) acompanhar em visitas técnicas, que estejam de acordo com a carga horária, os alunos surdos;
 - c) participar, sempre que solicitado, das reuniões pedagógicas, encontros de formação e atividades comemorativas previstas no calendário escolar;
 - d) zelar pela manutenção e bom estado das instalações destinadas à atuação do tradutor e intérprete de LIBRAS e dos docentes com os quais venham a trabalhar.
- 4.2. A carga horária é de 40h semanais que deverão ser cumpridas em atividades inerentes ao perfil/área de atuação e completadas em tarefas correlatas, conforme definido pela Chefia da Seção da SEE-NAPNE Geral (Seção de Educação Especial - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) e pela Direção do Campus.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada no período compreendido entre **14 horas do dia 5 de outubro e 23h59min ao dia 19 de outubro de 2017** considerando-se o horário de Brasília/DF), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), onde estão disponibilizados para impressão o presente Edital e a ficha de inscrição on-line.
- 5.2. No ato de inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 5.2.1. Ler e tomar ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital conforme orientação disponível no endereço eletrônico de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>).
 - 5.2.2. Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, e, se aprovado, para posterior contratação, conforme Edital.
 - 5.2.3. Acessar o Requerimento de Inscrição preenchendo-o integralmente conforme orientação disponível no endereço eletrônico (<http://dhui.cp2.g12.br>).
 - 5.2.4. Imprimir, logo após a transmissão dos dados, o Comprovante Provisório de Inscrição o qual deverá ser mantido sob sua guarda para eventual comprovação junto à Coordenação do Processo Seletivo.
 - 5.2.5. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.
 - 5.2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em espécie ou através de transferência bancária até às 23:59 do dia **20 de outubro de 2017**, (6ª feira).
 - 5.2.7. Não serão aceitos pagamento em cheque, depósitos bancários, nem agendamentos ou qualquer tipo de transferência em favor do Colégio Pedro II como comprovante de pagamento.
 - 5.2.8. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, poderá utilizar-se de terminais de autoatendimento ou ainda efetuar o pagamento da GRU pela internet.

- 5.2.9. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuado em duplicidade.
- 5.3. A inscrição só estará efetivamente concluída após confirmação, pelo sistema bancário, do pagamento da taxa de inscrição, nos termos dos itens 5.2.6 deste Edital.
- 5.4. Será admitida apenas uma inscrição para cada candidato.
- 5.5. Não serão validadas inscrições cujo pagamento tiver sido efetuado após a data estabelecida no item 5.3 deste Edital.
- 5.6. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 5.7. É vedada a inscrição condicional.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato que:
- 6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 6.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima referido.
- 6.2. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no **CadÚnico**, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do **CadÚnico** a nível nacional.
- 6.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita **nos dias 5 e 6 de outubro 2017**.
- 6.4. O Colégio Pedro II consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação da isenção automaticamente indeferida.
- 6.6. A resposta aos pedidos de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia **16 de outubro de 2017** (2ª. feira).
- 6.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções civis e penais previstas em lei.

7. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A listagem dos candidatos cuja inscrição tiver sido validada será divulgada no dia **30 de outubro de 2017** (2ª. feira).
- 7.2. A validação da inscrição de candidato não implica sua aprovação no Processo Seletivo.

8. DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A Banca Examinadora será constituída por 4 membros designados por Portaria do Reitor do Colégio Pedro II e que será responsável pelas Etapas I, II e III deste Processo Seletivo.
- 8.2. A Banca será composta por 1 (um) professor efetivo do Colégio Pedro II, 1(um) Profissional Surdo fluente em Libras e 02(dois) Profissionais Ouvintes com experiência comprovada no âmbito da Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa e Língua Portuguesa / Libras, sendo um deles do quadro efetivo do Colégio Pedro II.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes Etapas:
- Etapa I:** questões dissertativas (duas) para análise de qualificação profissional.
- Etapa II:** Prova Prática Libras x Português; Português x Libras.
- Etapa III:** Análise Curricular e comprovação dos requisitos para o exercício o cargo.
- 9.2. **As Etapas I e II do presente Processo Seletivo são eliminatórias.**

- 9.3. A pontuação máxima das Etapas I e II é de 100 (cem) pontos para cada uma delas.
- 9.4. Em caso de empate no somatório da pontuação obtida pelos candidatos nas Etapas I, II e III o desempate será feito considerando, nesta ordem:
- a) maior pontuação na Etapa II
 - b) maior pontuação na Etapa I;
 - c) maior pontuação na Etapa III;
 - d) o candidato de maior idade.
- 9.5. Em cada uma das etapas, os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso ao ambiente institucional em trajas sumários, de bermudas ou de chinelos.
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais e horários de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, não sendo admitidos atrasos.
- 9.7. O candidato deverá chegar no local das provas das Etapas I e II com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido, portando documento original de identidade com foto.
- 9.8. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização das provas não terá acesso à sala e será eliminado deste processo seletivo.
- 9.9. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar a ficha de confirmação de inscrição com o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.
- 9.10. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 9.11. Excepcionalmente, caso, nos dias de realização das Provas, o candidato estiver impossibilitado de apresentar documento oficial de identificação original, seja por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 9.12. A **Etapa I** será realizada no **dia 07 de novembro de 2017** (3ª. feira). O local e o horário serão divulgados no endereço eletrônico de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no mesmo dia da publicação da listagem de inscrições validadas.
- 9.12.1. A Etapa I constará de 2 (duas) questões dissertativas nas quais o candidato deverá demonstrar conhecimentos específicos e práticos-profissional como tradutor e intérprete de linguagem de sinais, principalmente em contexto escolar de Educação Básica e terá duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos)
- 9.12.2. A Etapa I versará sobre:
- Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos.
 - Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos.
 - A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional: seus papéis e responsabilidades.
 - O intérprete de Língua de Sinais na escola inclusiva.
 - A relação intérpretes / professor /alunos surdos e ouvintes no processo educacional
 - Ética profissional, no processo de tradução e interpretação
- 9.12.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à **Etapa I** ou não alcançar um mínimo de 70 (setenta) pontos.
- 9.12.4. O resultado da Etapa I e a relação dos candidatos convocados para a Etapa II serão afixados no Protocolo Geral do Colégio Pedro II e divulgados no endereço eletrônico de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) **no dia 13 de novembro de 2017** (2ª. feira).
- 9.13. A **Etapa II**, Prova Prática Libras x Português; Português x Libras, consistirá de atividades de tradução e interpretação de dois textos: um vídeo em Libras x Português e outro em Português x Libras e tem como objetivo verificar o desempenho do candidato como Tradutor e Intérprete de Libras.

- 9.13.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá em uma sessão de no máximo, 30 (trinta) minutos realizada na presença da banca examinadora.
- 9.13.2. Nesta Etapa será avaliado o domínio da competência linguística do candidato no desempenho Libras x Português e vice-versa, em relação a um tema apresentado e o desenvolvimento da tradução/interpretação de forma adequada em relação ao tempo. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.
- 9.13.3. A Etapa II versará sobre:
- Fluência e Vocabulário Libras: Classificadores,
 - Fluência e vocabulário em Português,
 - Uso do espaço; Expressão facial e corporal,
 - Estruturação no processo de interpretação/ equivalência de tradução Libras x Português, Português x Libras
 - Equivalência textual entre Libras e Português,
 - Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.
- 9.13.4. A Prova Prática será avaliada pela banca examinadora, segundo os critérios e as pontuações descritos abaixo:

Modalidade Português - Libras	
Controle de tempo	5
Postura (procedimental/ conceitual e atitudinal)	5
Vocabulário de LIBRAS acadêmica	10
Fonologia da LIBRAS (parâmetros)	10
Uso de sinais classificadores (CL) e posicionamento (uso do espaço)	10
Estrutura gramatical (fluência, clareza, ritmação e datilologia da LIBRAS)	10
TOTAL	50 pts
Modalidade Libras - Português	
Controle de tempo	5
Postura (procedimental/ conceitual e atitudinal)	5
Adequação do vocabulário para o contexto da Língua Portuguesa	10
Expressão gramatical: clareza e ritmação na oralidade	10
Fluência intermodal	10
Datilologia (compreensão)	10
TOTAL	50 pts
PONTUAÇÃO TOTAL	100 PTS

- 9.13.5. Para cada critério, cada um dos avaliadores atribuirá uma pontuação expressa em número inteiro, sendo a nota final da Prova Prática o resultado obtido pela média aritmética simples da pontuação conferidas pelos membros da banca
- 9.13.6. As provas práticas da Etapa II serão realizadas de **16 a 18 de novembro de 2017** (5^a, 6^a e sábado), em cronograma e local a serem divulgados juntamente com o resultado da Etapa I, à razão de, no máximo 6 (seis) candidatos por turno de aplicação.
- 9.13.7. A distribuição dos candidatos pelos dias e turnos em que acontecerá a Prova Prática obedecerá à ordem crescente do número de inscrição dos candidatos habilitados.

- 9.13.8. Em cada um dos turnos, a ordem em que os candidatos farão a prova será estabelecida por sorteio, na presença dos candidatos.
- 9.13.9. Na Prova Prática, os candidatos:
- deverão comparecer ao local estabelecido no endereço eletrônico (<http://dhui.cp2.g12.br>), no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto do seu turno para o sorteio da ordem em que deverão realizar da prova;
 - deverão, após o sorteio, aguardar a sua vez em sala reservada para esse fim, sem poder utilizar aparelhos eletrônicos ou se retirar dos espaços determinados para estarem.
 - somente terão acesso ao tema a ser interpretado no momento em que entrarem na sala destinada à realização da Prova Prática;
 - terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações.
 - não poderão assistir à prova prática dos demais concorrentes.
 - deverão utilizar somente material disponibilizado pela banca examinadora para desenvolver a atividade, não sendo permitido nenhum tipo de consulta, telefone, celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos.
- 9.13.10. A Prova Prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do Colégio Pedro II.
- 9.13.11. No transcurso da Prova Prática, não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto salvo força maior, a critério da Banca.
- 9.13.12. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 70 pontos, bem como aquele que deixar de comparecer à Prova Prática por qualquer motivo.
- 9.13.13. O resultado da Prova Prática, Etapa II, será divulgado no endereço eletrônico (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia **23 de novembro de 2017** (5ª feira).
- 9.14. No dia da realização da sua prova Prática, o candidato deverá entregar a documentação para a **Análise Curricular, Etapa III**, na Pró-Reitoria de Ensino, Campo de São Cristóvão, 177, 3º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.
- 9.14.1. A documentação deverá estar em envelope lacrado e identificado com seu nome completo constando os documentos abaixo relacionados:
- cópia de documento oficial de identidade e do CPF;
 - 02 (duas) fotografias 3x4, iguais e recentes;
 - cópia autenticada das certificações exigidas para o exercício do cargo constantes no item 3 deste edital.
 - No caso de o Diploma de Graduação estar apenas pendente de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma;
 - Curriculum Vitae* ou cópia do Currículo Lattes acompanhados de cópia autenticada de documentos comprobatórios da experiência profissional sendo pontuado apenas os especificamente relacionados nos itens constantes do **Anexo II** do presente Edital. ^[L]_[SEP]
 - Para efeito de comprovação de experiência profissional, será necessário entregar declaração do empregador, explicitando o período de efetiva atuação na Instituição, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho.
 - A experiência profissional em Educação Básica será observada, não havendo cômputo de períodos concomitantes. Não será aceita cópia de contracheque para comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço.
- 9.14.2. Os títulos deverão ser anexados a uma relação descritiva dos mesmos, rigorosamente segundo a ordem prevista no Anexo I deste Edital.
- 9.14.3. Somente serão aceitos e considerados os títulos entregues na data estabelecida para a Prova prática da Etapa II.
- 9.15. A **Etapa III**, Análise de Curricular, terá caráter classificatório e será atribuída pontuação conforme

disposto no Anexo I deste Edital.

- 9.15.1. A Análise Curricular realizada pela Banca Examinadora, no período de **21 e 22 de novembro de 2017**, sendo atribuído o máximo de 50 pontos.
- 9.15.2. Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram grau igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Prática (Etapa II).
- 9.15.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo de Seleção ou de Contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, além de sujeitar-se às penalidades cabíveis no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 9.15.4. Os documentos apresentados para análise não serão devolvidos após o término do Processo Seletivo.
- 9.15.5. Os resultados das Etapas II e III serão divulgados no **dia 23 de novembro de 2017** (5^a. feira)

10. DOS RECURSOS

- 10.1. As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos deverão obedecer ao que está estabelecido nos itens a seguir.
- 10.2. Caberão recursos contra o resultado da Etapa III (Análise de Currículo).
- 10.3. O candidato deverá protocolar processo administrativo no Setor de Protocolo (prédio da Reitoria térreo), das 9 às 17 horas do dia útil imediatamente posterior à divulgação do resultado da Etapa III, **dia 24 de novembro de 2017** (6^a feira) com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela banca examinadora.
- 10.4. Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos.
- 10.5. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no **dia 28 de novembro de 2017** (3^a. feira).

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia **28 de novembro de 2017** (3^a feira).
- 11.2. O Colégio Pedro II homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no presente certame.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A convocação para contratação ocorrerá por meio de telefonema ou telegrama.
- 12.2. De acordo com a legislação vigente, não poderão ser contratados:
 - a) servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
 - b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
 - c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;
 - d) não tiverem disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanais.
- 12.3. É responsabilidade do candidato comunicar à Pró-Reitoria de Gestão Pessoas mudanças de telefone ou endereço, sob pena de ser eliminado do cadastro por impossibilidade de comunicação.
- 12.4. No caso de convocação não atendida em até 72 horas, o candidato será considerado desistente.
- 12.5. Além da documentação constantes nos itens 2 e 3 deste Edital, o candidato selecionado e convocado deverá:
 - 12.5.1. Estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação da certidão de Quitação Eleitoral

emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) não sendo aceitos comprovantes de votação e nem Consulta de Situação Eleitoral.

12.5.2. Possuir Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino

13. A extinção do contrato de Tradutor e Intérprete de Libras se dará:

- a) pelo término do prazo de contratação;
- b) por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente do interesse da Administração Pública Federal.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1.1. A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pelo Colégio Pedro II, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da necessidade da Instituição e da disponibilidade financeiro-orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 1.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Diário Oficial da União.
- 1.3. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do Colégio Pedro II, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2017.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I - Análise do Currículo e Pontuação

Nome do(a) candidato(a) _____

Títulos para Análise de Currículo	Pontos	Máximo	Pontuação Alcançada
Graduação como Bacharel Tradutor /Intérprete de Libras*			
Cursos de Educação Profissional de Tradução e Interprete da LIBRAS/ Português /LIBRAS reconhecidos pelo sistema que os credenciou	05	05	
Pós-Graduação em Libras*	03	03	
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	04	04	
Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa	02	02	
Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação	02	02	
Cursos de Formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação	02	02	
Certificado de Proficiência em Tradução Intérprete de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS)	02	02	
Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas	02	02	
Cursos na Área de surdez	02 pts por curso	06	
Participação como Tradutor/Intérprete em sala de aula e/ou coordenação de ensino**	02 pts por semestre	12	
Participação como Tradutor/Intérprete em Seminários e/ou Congressos ***	01 pt por participação	10	
TOTAL		50 pts	

*Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

** A documentação que comprovará a participação pelo candidato, deverá constar explicitamente o período, com a data de início e de término.

*** A documentação que comprovará o tempo de Tradutor /Intérprete de Libras deverá constar explicitamente o nome e a data do evento.

Avaliadores:

TOTAL atribuído pela Banca	
---	--

ANEXO II

Cronograma

Inscrições	5 a 19 de outubro de 2017	Pela internet
Pedido de isenção	5 e 6 de outubro de 2017	Pela internet, no momento da inscrição
Resultado do pedido de isenção	16 de outubro de 2017 (2ª feira)	Pela internet
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	20 de outubro de 2017 até às 11:59 (6ª feira)	-----
Listagem de inscrições validadas.	30 de outubro de 2017 (2ª feira)	Pela internet
Etapa I – duas questões dissertativas	7 de novembro de 2017 (3ª feira)	Local e horário ser divulgado pela internet
Divulgação do resultado da Etapa I	13 de novembro de 2017 (2ª feira)	Pela internet
Etapas II e III - Prova Prática (Etapa II) e entrega de títulos e currículo para análise (Etapa III)	16 a 18 de novembro de 2017 (5ª, 6ª feira e sábado)	Cronograma a ser divulgado pela internet
Análise de títulos e curricular (Etapa III)	21 e 22 de novembro de 2017	-----
Divulgação dos resultados das Etapas II e III	23 de novembro de 2017 (5ª feira)	Pela internet
Interposição de Recursos	24 de novembro de 2017 (6ª feira)	Protocolo do CPII (prédio da Reitoria)
Resultado dos recursos interpostos	28 de novembro de 2017 (3ª feira)	Pela internet
Divulgação do Resultado Final	28 de novembro de 2017 (3ª feira)	Pela internet